



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, requisitar documentos e dados para instruir a investigação sobre o crime organizado.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, Andrei Augusto Passos Rodrigues, requisitar documentos e dados para instruir a investigação sobre o crime organizado.

Nesses termos, requisita-se:

1. Plano estratégico 2024-2026 da PF para enfrentamento a facções (metas, KPI e matriz de risco);
2. Balanço 2024 em dados abertos por UF, modalidade de crime e facção;
3. Relatórios de desempenho da FICCO (operações, prisões, valores descapitalizados) e plano de expansão 2025/2026. Fundamento fático: PF divulgou prejuízo de R\$ 5,6 bi ao crime em 2024; FICCO realizou 222 operações, com R\$ 388 mi descapitalizados e expansão de bases.



JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medida essencial para a elucidação de fato determinado desta CPI (estrutura financeira de facções; governança de inteligência; proteção a autoridades). O STF reconhece a possibilidade de quebra de sigilos e a requisição de dados por CPI, observada a colegialidade, a pertinência temática e a delimitação temporal

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2025.

Senador Marcos do Val
(PODEMOS - ES)
Senador



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4008151651>